

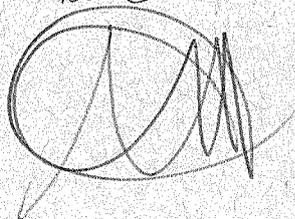
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

não se contempla no convênio a aplicação de multas por parte dos agentes licenciadores do LICAM. O Presidente expõe a proposta elaborada por ele para um regimento interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Sra. Bárbara expõe sua dúvida relacionada à saída física da verba. O Presidente afirma que assinarão o cheque o Prefeito Municipal, o Secretário de Meio Ambiente e o Presidente do COMMAM. Deliberou-se que o Sr. Evandro, a Sra. Paládia e a Sra. Christiane Quadros comporão o grupo de trabalho para a elaboração do Regimento para o Fundo. O Presidente passa ao próximo item da pauta, relacionado às várzeas de Lorena. O Presidente apresenta uma proposta de elaboração de um decreto classificando as áreas de várzea como áreas de interesse ambiental. O Sr. Miguel afirma que é interessante analisar o zoneamento do Plano Diretor. O Presidente afirma que antes de se ocupar áreas frágeis, existem vários mecanismos para se evitar tal ocupação. O Sr. Miguel afirma que a várzea é uma área da União e que o seu uso é definido pela União. A Sra. Bárbara afirma que a Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente no município é do ano de 1992 e que tal lei deve ser revista de acordo com a aprovação do Plano Diretor. A Sra. Bárbara afirma que a proposta do Plano Diretor elaborada no ano de 2006 pretendia classificar as várzeas como área restritiva e que se cogitou que tais áreas pudessem funcionar como zonas de amortecimento da Floresta Nacional de Lorena – FLONA. O Sr. Miguel afirma que é importante se definir no Plano de Manejo a forma como vai ser feito o zoneamento do mesmo. O Sr. Miguel ainda afirma que o correto é que membros da Prefeitura re reúnam com membros do ICMBio. Nada mais havendo a se tratar o Presidente dá por encerrada a reunião e assinam esta ata, lavrada por mim, Mariana dos Santos Siqueira, Secretária Executiva do COMMAM, o Presidente e dois membros. Lorena, 28 de julho de 2011.

Mariana dos Santos Siqueira



Yanic Lery Aub d M S. L



RELATÓRIO SOBRE AS ÁREAS DE VÁRZEAS DO RIO PARAÍBA DO SUL E AFLUENTES EM LORENA

O grupo de trabalho de várzeas foi instituído pelo COMMAM em reunião ordinária de janeiro de 2011, com o objetivo de estudar as várzeas do município de Lorena. Após algumas reuniões, foram levantadas as seguintes informações legais:

1. Plano Diretor de Lorena

Art. 15 – A Zona Rural de Monitoramento Ambiental é constituída pelas APPs e demais áreas protegidas por legislação especial, tais como as áreas correspondentes ao ICMBio e sua área de amortecimento, bem como pela preservação dos ecossistemas e proteção dos mananciais, que serão identificadas através de cadastramento.

Art. 16. São diretrizes da Zona Rural de Monitoramento Ambiental:

III. Identificação e compartilhamento na definição de diretrizes de incorporação da FLONA e de sua área de amortecimento no processo de planejamento ambiental do município.

Em seu art. 43, o Plano estabelece que as várzeas fazem parte do sistema de drenagem do município e portanto devem ser limpas e desobstruídas periodicamente (inciso V)

2. Lei de Uso e Ocupação do Solo – 1.963/1992

Artigo 3º - Esta Lei tem como objetivos:

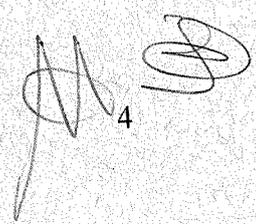
I – Disciplinar a expansão da área urbanizada;

Artigo 5º - Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

II – Disciplinar a localização de atividades urbanas dentro do território do Município;

XXVIII – Solo Hidromórfico – é o solo típico de várzea, que apresenta profundidade efetiva baixa, lençol freático superficial, formado por sedimentos de quaternário. Apresenta sérias limitações pelo excesso de água, deficiência de oxigênio e impedimentos à mecanização

XXXII – Várzea – é toda porção de terra contida na cota de inundação de rio, que se caracteriza por possuir lençol freático próximo à superfície, com alto teor de argila,



Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

atingindo rapidamente a capacidade de campo. É ainda um solo hidromórfico e rico em matéria orgânica enquadrando-se à prática agrícola.

IV – Zona de interesse ambiental – áreas de valor ambiental que segundo suas características físicas e geográficas (tipo de solo, vegetação, declividade, localização, etc.) são impróprias ao parcelamento do solo para fins residenciais, comerciais e industriais. São permitidas apenas atividades ligadas ao lazer e educação ambiental (mapa 2/1 e 1/3);

V – Zonas de proteção ambiental – áreas de grande valor ambiental segundo suas características físicas e geográficas, portanto inatingíveis às interferências humanas

Artigo 14º - Nas áreas de interesse ambiental delimitadas no Mapa 2/1, são permitidas apenas as atividades ligadas ao lazer e educação ambiental.

Artigo 15º - As áreas de matas naturais, de nascentes e de declividade superior a 45º, bem como aquelas consideradas de risco para a ocupação urbana, ficam consideradas como áreas de proteção ambiental.

3. Floresta Nacional de Lorena

A Lei 9.985 de 2000 estabelece que:

XVIII - zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

A Floresta Nacional de Lorena, através do seu Conselho Consultivo, estabeleceu sua zona de amortecimento, onde estão inseridas as áreas de várzea de Lorena.

4. Lei da Fauna

A lei de proteção à fauna (Lei 5.197/67) dispõe em seu artigo 1º que os "criadouros naturais" da fauna "são propriedade do Estado, sendo proibida a sua... destruição...". Sendo as lagoas, as lagunas, os brejos e os alagadiços marginais, reconhecidos criadouros de peixes, sua proteção encontra apoio neste dispositivo legal.

5. Resolução CONAMA 303 de 2002, que regulamenta o Código Florestal (Lei 4.771, 1965):

Art. 1º Constitui objeto da presente Resolução o estabelecimento de parâmetros, definições e limites referentes às Áreas de Preservação Permanente.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - nível mais alto: nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso d'água perene ou intermitente;

Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:

I - em faixa marginal, medida a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima, de:

c) cem metros, para o curso d'água com cinquenta a duzentos metros de largura;

III - ao redor de lagos e lagoas naturais, em faixa com metragem mínima de:

a) trinta metros, para os que estejam situados em áreas urbanas consolidadas;

b) cem metros, para as que estejam em áreas rurais, exceto os corpos d'água com até vinte hectares de superfície, cuja faixa marginal será de cinquenta metros;

XIII - nos locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias;

XIV - nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção que constem de lista elaborada pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

5. Decreto nº 87.561/1982

Art. 5º As áreas de terras baixas, de formação aluvial ou hidromórfica, nas margens de rios e córregos e em depressões topográficas contínuas, serão, preferencialmente, destinadas para a agropecuária, a silvicultura e a unidades de conservação ecológica.

6. Lei nº 6.766/1979

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (NR) (Redação dada pela Lei nº 9.785, 29.1.99)

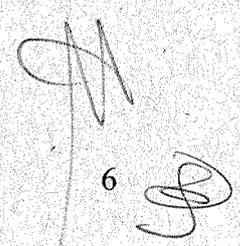
Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;



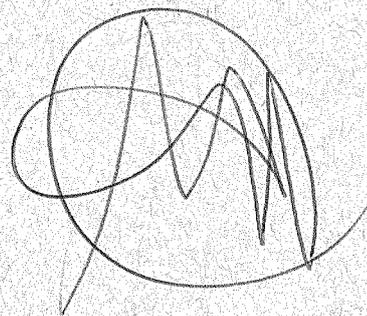
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

2. a capacidade de receber águas das chuvas destas áreas, especialmente no verão, diminuindo a pressão sobre outras áreas já impermeabilizadas da cidade e que ficam sujeitas a inundações;
3. a riqueza dos ecossistemas de várzea observada em nossa região;

Sugerimos:

1. Que a prefeitura, ou através de empresa terceirizada especializada, faça um levantamento georreferenciado de todas as nascentes no município, bem como das áreas alagáveis das sub-bacias do rio Paraíba do Sul, chamadas áreas de várzea;
2. Que a prefeitura, através da Defesa Civil, elabore e torne público, o mapeamento de Áreas de Risco de Alagamento no município;
3. Que a prefeitura, ou através de terceiros, elabore estudos de biodiversidade natural das áreas de várzea do município;
4. Que a Prefeitura, ou através de empresa terceirizada especializada ou por meio de convênio com a Secretaria de Patrimônio da União, realize um levantamento fundiário e demarcação das áreas de várzea, de modo a oficializar os dados, para a definição destas áreas em documentos como regularização fundiária, Planos Diretores e outros;
5. Que os estudos realizados acima subsidiem a Política Municipal Ambiental e Urbana, Patrimônio Ambiental Natural e o uso e ocupação de áreas no município de Lorena.
6. Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM – seja chamado a cumprir sua função legal nas discussões, elaboração e aprovação de todas as questões ambientais apresentadas neste relatório.

Lorena, novembro de 2011.



Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Comendador Custódio Vieira nº 333 – 1º andar – Edifício Guaypacaré
Bairro Centro - CEP 12.600-030
Telefone: (12) 3185-3518

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A dúvida maior em relação às várzeas de Lorena reside no fato de que o rio Paraíba do Sul, em seu percurso pelos limites de Lorena, foi retificado em boa parte do seu curso e regularizada sua vazão através da construção de barragens à montante. Com isso, raramente o rio extravasa os limites de seu leito atual. Porém, nota-se também que:

1. as características físicas e biológicas das várzeas se mantêm, ou seja, os solos hidromórficos, lençol freático superficial, vegetação típica, fauna associada ao ambiente, alagamentos sazonais;
2. boa parte das águas decorrentes do período de verão na região acumulam-se nas áreas delimitadas pelas várzeas;

3. o mapa (carta) do IBGE (cópia anexa) ainda traz as áreas delimitadas da várzea do Paraíba. Há outros mapas que corroboram a caracterização de várzea:

- 3.1. Mapa geológico: definidas as áreas de várzea de Lorena como de depósitos aluviais (origem fluvial);

- 3.2. Geomorfologia: planícies fluviais (IPT, 1987)

- 3.3. Mapa Pedológico: gleissolos melânicos (IAC/EMBRAPA, 1999)

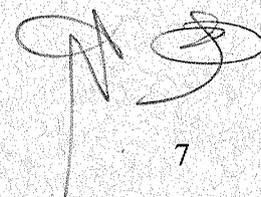
- 3.4. Mapa Geotécnico: alta suscetibilidade a inundações, recalques, assoreamento, solapamento das margens dos rios (IPT, 1994)

4. há várzeas dos rios das sub-bacias do Paraíba do Sul em todo o município, bem como nascentes, muitas vezes já ocupadas e que ainda estão sujeitas a alagamentos;

CONCLUSÕES

Considerando:

1. a fragilidade destas áreas em relação à ocupação residencial, especialmente com loteamentos, que ultrapassam a capacidade de suporte dos ecossistemas de várzea;



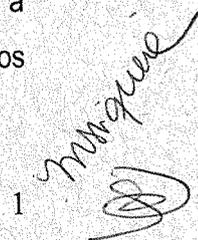
7

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAM – 30.06.2011

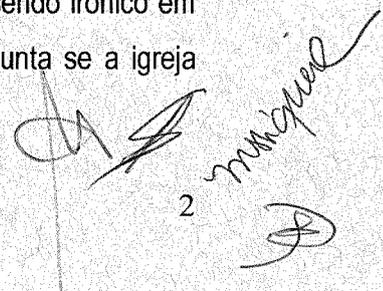
Aos dois dias do mês de junho do corrente ano, às 17h00, reuniram-se na Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Lorena, localizada à Rua Viscondessa de Castro Lima nº 10 os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM: Sr. Vinicius Garcia Mattei (Presidente) – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio/FLONA de Lorena; Sra. Maria Tereza Antero da Silva Paladini (Vice-presidente) – Associação de moradores da Nova Lorena - AMNL; Sra. Alexandra Andrade – Instituto Oikos de Agroecologia; Sr. Helton Perillo Ferreira Leite – Sindicato Rural de Lorena e Piquete – Sr. Luiz Santos Cobianchi – Associação dos amigos do centro da cidade de Lorena – AMICE; Sr. Mauro da Cunha Villela Nunes – Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete; Sr. Adilson Roberto Gonçalves – Escola de Engenharia de Lorena – Universidade de São Paulo – EEL/USP; Sra. Paládia de Oliveira Romeiro da Silva – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP. Estiveram presentes também: Srta. Mariana dos Santos Siqueira – Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR; Sra. Selise Renart – Associação de moradores do bairro Nova Lorena – AMNL; Sr. Pedro Galvão Rodrigues do Prado – Associação Rural de Canas; Sra. Maria Eloisa Ribeiro – Sociedade Civil; Sra. Brasília Laurito do Prado – Sociedade Civil; Sra. Aline Calioni – munícipe de Canas; Sr. Valcilei Galvão – munícipe participante; Sr. Ademar Ligabo – Associação Rural de Canas; Sr. Roberto Bastos de Oliveira Junior – Vereador – Câmara Municipal de Lorena; Sr. João Vicente Jannuzzelli Rodrigues – FARO – estudante. Não esteve presente, mas apresentou justificativa o seguinte membro: Sra. Bárbara Sparenberg Juliano Nunes Alves – Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR. A vice-presidente, Sra. Maria Tereza, dá início a reunião e passa ao item da pauta relacionado aos informes gerais. A Srta. Mariana justifica a ausência da representante titular da SEMEAR, Sra. Bárbara, a qual não pôde comparecer a reunião por conta de estar finalizando um projeto cujo prazo para entrega está muito próximo. A Sra. Euni explana sobre o Peri, no bairro Cabelinha, sendo que a rua está fechada e o local está sendo aterrado. A Sra. Maria Tereza dá continuidade aos itens da pauta, relacionado a reativação dos grupos de trabalho, os quais são: Educação Ambiental, Resíduos Sólidos



1  *Margarete*

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

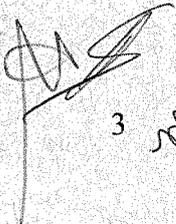
e áreas de várzea. Os grupos não foram dissolvidos, mas estão com os trabalhos parados por conta de todos os esforços estarem sendo envidados por conta da Termoelétrica. O Sr. Adilson esclarece o posicionamento do grupo de trabalho de resíduos sólidos. A Sra. Maria Tereza dá continuidade ao próximo item da pauta, relacionado à Usina Termoelétrica. O Sr. Helton explana sobre a reunião do Conselho Consultivo da FLONA Lorena, explica o funcionamento do Conselho e afirma que, dos 06 representantes com direito a voto presentes à reunião, todos votaram pela incompatibilidade do empreendimento com os objetivos do Plano de Manejo. O Sr. Helton explana sobre a fala da Sra. Ângela com relação às manifestações dos órgãos competentes, os quais já se manifestaram. O Sr. Adilson comenta que, por parte do Comitê, ao qual o mesmo também é membro, não houve conhecimento por parte dos membros, ou seja, os membros não foram consultados e não houve votação. O Sr. Adilson explica a organização do Comitê e explica que o parecer não foi votado, de forma que tal parecer pode ser revogado. O Sr. Adilson também comenta que, em reunião extraordinária do Comitê no mês de maio do corrente ano, o mesmo fizera um pronunciamento e houve olhares por parte da platéia, uma vez que o parecer do Comitê já fora elaborado e encaminhado. O Sr. Pedro afirma que a cúpula já decidiu e que a decisão parece que já fora empurrada goela abaixo. O Sr. Helton afirma que a população pode “espernear” e a posição do prefeito não se modificar. O Sr. Adilson afirma que se pode colocar Lorena inteira e Cachoeira Paulista inteira nas ruas, mas se Canas não aderir, não haverá efetividade. A Sra. Maria Tereza afirma que, como a manifestação de Canas é a mais importante, o seminário a ser realizado neste município deverá ser pensado com mais cuidado. A Sra. Euni afirma que, se o seminário não for feito logo, após sair o parecer da CETESB, talvez a população ficará desacreditada, uma vez que o parecer da CETESB já terá saído. A Sra. Euni afirma que, então, em vez de realizar o seminário, talvez seja mais fácil sair de porta a porta para alertar as pessoas. A Sra. Brasília afirma que a população de Canas possui medo de se manifestar uma vez que em uma família há vários parentes que trabalham na prefeitura. A Sra. Brasília ainda explica que, em procura ao padre para o mesmo emprestar o salão para a igreja, o padre disse que não poderia emprestar e ela falou que o padre está sendo irônico em relação ao tema da Campanha da Fraternidade. A Sra. Paládia pergunta se a igreja



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

evangélica possui local para isso. A Sra. Tereza afirma que a principal questão a ser discutida é o tempo para se realizar o seminário. O Sr. Luiz pergunta se o seminário atrasar em uma semana, qual será o prejuízo. O Sr. Helton afirma que se reunira com a Associação de Produtores Rurais e que, além dessa reunião, fora realizado outro grande evento em Canas: a audiência pública. O Sr. Helton afirma que ouviu falar que os funcionários da Prefeitura de Canas receberão aumento de salário se eles forem a favor da termoeletrica. O Sr. Roberto Bastos (Vereador Toto) afirma que não conhece outro local melhor para a reunião como a Igreja. O Sr. Roberto Bastos disse que é interessante se realizar um bom evento na Mitra para que o bispo leve a informação aos municípios de Canas. A Sra. Euni afirma que não há tempo viável para se fazer isso uma vez que se quer realizar o seminário antes da emissão do parecer técnico da CETESB. O Sr. Adilson explica que tudo está sendo feito fora de Canas e que se precisa reunir dentro de Canas. A Sra. Maria Tereza pergunta ao Sr. Helton se a Associação Rural comporta. A Sra. Brasília afirma que o melhor lugar para isso é a Escola, que possui duas esferas no mesmo prédio (Estadual e Municipal). A Sra. Brasília afirma que provavelmente o município não aceitará, mas se for solicitado ao Estado, talvez se consiga autorização. A Sra. Brasília afirma também que se deve oficiar o Dirigente Regional de Ensino. O Sr. Adilson diz que se o evento em Canas reunir 50 pessoas, será de grande valia. A Sra. Maria Tereza pergunta se haverá prejuízo para a Defensoria Pública se for modificado o dia o dia do Seminário. O Sr. Roberto Bastos se compromete a levar o ofício ao Dirigente de Ensino de Guaratinguetá para que se realize uma apresentação na escola. A Sra. Heloísa explica que, inicialmente, o padre da paróquia havia autorizado a realização do seminário no salão da igreja e que, de última hora, o padre voltara atrás em sua decisão. O Sr. Adilson afirma que a sua preocupação é manter a integridade do COMMAM. O Sr. Adilson afirma que o importante é fazer, ou seja, não perder a oportunidade (realizar o evento nem que seja em um local de 10 x 5 = 50 m². Delibera-se o envio de 03 (três) ofícios com opções de local: auditório da Câmara ao Presidente, Casa da Cultura para o Prefeito e a Escola Estadual para o Dirigente Regional de Ensino. Sugeriu-se fazer o evento na Praça da Cidade, mas o evento talvez possa ser prejudicado por manifestações externas. A Sra. Maria Tereza pergunta quem poderá levar os ofícios em Canas. Deliberou-se que o Sr. João Vicente levará em Canas


3
mmigueire

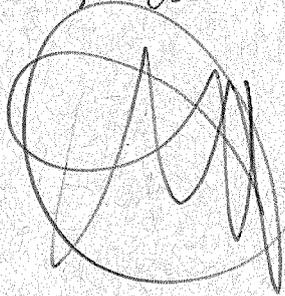
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

e o Sr. Roberto Bastos levará o ofício a Guaratinguetá. A Sra. Euni afirma que se deve fazer na quarta mesmo em qualquer lugar caso não haja resposta aos ofícios. A Sra. Maria Tereza afirma que se tentou exaustivamente entrar em contato com a Igreja. A Sra. Heloísa afirma que tentará entrar em contato com a lanchonete a fim de que se veja a possibilidade de que o seminário seja realizado lá (como última opção). O Sr. Roberto Bastos afirma que uma coisa é se realizar, dizer que vai se realizar o seminário em um Sindicato e outra é se realizar em uma lanchonete. Definiu-se os três locais; caso não se consiga nenhum deles, o seminário será realizado na Praça. A Sra. Euni faz a leitura dos ofícios elaborados para as três instituições. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião e assinam esta ata, lavrada por mim, Mariana dos Santos Siqueira, Secretária Executiva do COMMAM, o Presidente e dois membros. Lorena, 30 de junho de 2011.

Mariana dos Santos Siqueira



Roberto Bastos



Prezados membros do COMMAM,

Ficam convocados todos os membros e demais interessados a participar da 60ª Reunião Ordinária do COMMAM, a ocorrer na data de 02/06/2011 às 17h00 na Casa da Cultura. Segue abaixo a pauta para conhecimento de todos.

**Pauta para 60ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Meio Ambiente - COMMAM**

Data: 02/06/2011

Horário: 17:00h às 19:00h

Local: Casa da CULTura - Prefeitura Municipal de Lorena

ITENS

- 1- **Informes gerais: andamento da Lei do Silêncio;**
nota de repúdio ao programa do Vereador João Marton;
denúncia de corte de árvores;
queimadas;
andamento dos grupos.

- 2- **Informe dos onselheiros (que deverão fazer a solicitação para falar antes do início da reunião para ter direito ao tempo de 3 min.).**

- 3- **Ordem do dia:**
 - 1 - **Formação de grupo de acompanhamento do licenciamento da termelétrica;**
 - 2 - **Critérios para corte e poda;**
 - 3 - **Deposição de resíduo de construção civil em Lorena;**
 - 4 - **Revisão de plano de bacias**

- 4- **Agendamento da data para julho.**

Caso haja dúvidas, estou à disposição.

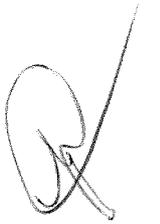
At.te,

Vinicius Garcia Mattei
Presidente do COMMAM
Mariana dos Santos Siqueira
Secretária Executiva do COMMAM

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAM – 02.06.2011

Aos dois dias do mês de junho do corrente ano, às 17h00, reuniram-se na Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Lorena, localizada à Rua Viscondessa de Castro Lima nº 10 os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM: Sr. Vinícius Garcia Mattei (Presidente) – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio/FLONA de Lorena; Sra. Maria Tereza Antero da Silva Paladini (Vice-presidente) – Associação de moradores da Nova Lorena - AMNL; Sra. Bárbara Sparenberg Juliano Nunes Alves – Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR; Sra. Euni Vieira e Silva – Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Ensino de Lorena – UNISAL; Sr. Celso Luís Quaglia Giampá – Associação Comercial, Industrial, Autônomos e Liberais de Lorena – ACIAL; Sra. Paládia de Oliveira Romeiro da Silva – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP; Sr. Helton Perillo Ferreira Leite – Sindicato Rural de Lorena e Piquete; Sr. Luiz Santos Cobiانchi – Associação dos amigos do centro da cidade de Lorena – AMICE. Estiveram presentes também: Srta. Mariana dos Santos Siqueira – Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR; Sra. Delza de Andrade – munícipe participante; Sr. Gabriel Rodrigo – Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Lorena; Sra. Selise Renart – Associação dos moradores da Nova Lorena – AMNL; Sr. Evandro Gonsalves Chaves – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/FLONA de Lorena. Não estiveram presentes, mas apresentou justificativa o seguinte membro: Wilinilton Tavares Portugal – Comitê das Águas. O presidente dá início à reunião explanando sobre a pauta do dia. Com relação à carta de repúdio, como não se pôde ter acesso a carta, combinou-se que a Sra. Ingrid postará a carta no fórum. A Sra. Maria Tereza explana sobre o programa de rádio que o Sr. João Marton, vereador de Canas, possui. A Sra. Maria Tereza afirma que o Sr. João Marton começou a falar especificamente dos membros do COMMAM (inclusive falou do vereador Roberto Bastos de Oliveira Junior – Toto). A Sra. Maria Tereza esclarece que o COMMAM somente está se posicionando única e exclusivamente com relação à termoelétrica. A Sra. Tereza explica ainda que, como não se está com a carta na reunião, a mesma será postada no fórum do COMMAM e que se está pensando, inclusive, em publicá-la no espaço que o

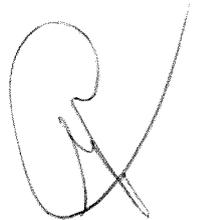


Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

COMMAM possui no Jornal Guaypacaré. Discutiu-se a idéia de se solicitar direito de resposta. O Sr. Celso afirma pensar que se deve publicar a carta no jornal, mas que o COMMAM deve solicitar direito de resposta na rádio no mesmo horário. O Sr. Celso Giampá afirma que o COMMAM deve enviar um ofício a rádio solicitando direito de resposta no horário. Também se pode solicitar que a rádio leia uma carta de repúdio no ar. Deliberou-se que será feito desta forma. A Sra. Maria Tereza dá continuidade à reunião, passando aos informes gerais sobre os grupos de trabalho. O Sr. Evandro explica com relação ao grupo de várzea e explana sobre o grupo de trabalho do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Sra. Euni comenta sobre os trabalhos do grupo de Educação Ambiental e explana sobre as reuniões na USP do grupo lorensenses contra a dengue. A Sra. Mariana explica que os trabalhos do grupo de Educação Ambiental foram expostos durante a reunião do grupo lorensenses contra a dengue e que as propostas foram consideradas interessantes. A Sra. Mariana explica ainda que o grupo de trabalho de Educação Ambiental deve se reunir com as representantes do grupo lorensenses contra a dengue para se expor totalmente os trabalhos desenvolvidos pelo grupo a fim de se tentar integrar os trabalhos. A Sra. Maria Tereza dá continuidade, passando ao próximo item da pauta, relacionado aos cortes de árvores na Praça do Rosário. A Sra. Bárbara explica que o processo em questão fora solicitado pela Mitra Diocesana e que o mesmo possui laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da SEMEAR, pelo Engenheiro Florestal contratado pela Mitra Diocesana e que o laudo inclusive possui Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Florestal. A Sra. Bárbara afirma que os membros, antes de postar no fórum as informações relacionadas a cortes e podas, possuem a liberdade de ligar para a Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR a fim de solicitar informações sobre os cortes e as podas. O Sr. Evandro afirma que é da opinião de que os Ficus devem ser retirados. A Sra. Maria Tereza dá continuidade aos itens da pauta, com relação à formação de um grupo de trabalho da Termoelétrica, onde os membros serão: Sr. Luiz Santos Cobianchi, Sr. Helton Perillo Ferreira Leite, Sra. Paládia de Oliveira Romeiro da Silva, Sra. Ingrid Elena Sanchez Schnoor Nunes, Sra. Maria Tereza Antero da Silva Paladini, Sra. Euni Vieira e Silva e Sr. Vinícius Garcia Mattei. O Sr. Celso Giampá explica que é muito cedo para se afirmar, ou seja, para se fornecer um posicionamento contra ou a favor, pois não existe nada oficial ainda de que a

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

Termoelétrica irá se instalar. A Sra. Selise explica que se solicitou a colocação de filtros e que a empresa não quis colocar da forma que o COMMAM está se posicionando. A Sra. Bárbara afirma que não se deve se posicionar contra ou a favor, mas sim se deve responder a todos os questionamentos que estão obscuros no EIA/RIMA. O Sr. Celso Giampá afirma que o gás da Termoelétrica é o mesmo utilizado nos botijões para gás de cozinha. O Sr. Celso Giampá afirma ainda que o grande momento de cobrar da empresa é antes de se oficializar, pois depois de se oficializar não há o que se considerar. A Sra. Bárbara explana sobre o relatório elaborado pelo corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR e afirma que não há a preocupação apenas com os gases, mas também com todos os possíveis impactos que a Termoelétrica poderia causar. A Sra. Maria Tereza dá a palavra ao Sr. Evandro que afirma estar elaborando uma análise do EIA/RIMA com relação à flora e que espera chegar a fauna também. O Sr. Evandro afirma também que o EIA/RIMA possui erros básicos que precisam ser corrigidos e afirma que não se deve aceitar a instalação de uma termoelétrica porque a região possui um ar de qualidade. O Sr. Evandro afirma que as pessoas que estão se posicionando a favor ou contra o estão fazendo sem considerar aspectos técnicos e sociais. A Sra. Maria Tereza afirma que durante reunião na Câmara de Lorena estavam presentes vereadores de Lorena e de Canas, representantes da empresa e do COMMAM e que os representantes da empresa abordaram na reunião que o principal problema admitido pela empresa são os quesitos água e ar. A Sra. Euni afirma que, quando o COMMAM se posicionou contra, conseguiu agregar os grupos que estavam sozinhos, trabalhando sozinhos. Desta forma, estes passaram a atuar juntamente com o COMMAM. A Sra. Euni explana também sobre a possibilidade de os munícipes poderem barrar a instalação de uma termoelétrica. O Sr. Evandro mostra imagens do bairro Novo Horizonte intitulada "Um novo lixão: Bairro Novo Horizonte" e exhibe fotos mostrando a existência de uma das nascentes do Ribeirão Mandi perto do local de empréstimo e área de aterro. A Sra. Bárbara informa que não possui conhecimento do caso, mas que vai se informar. A Sra. Paládia afirma que é interessante oficializar a Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR para que se obtenham esclarecimentos sobre o processo de licenciamento. A Sra. Maria Tereza explana sobre a Lei de corte e poda de árvores. O presidente explana sobre ofício enviado pelo Instituto Oikos, o qual solicitou mudança de

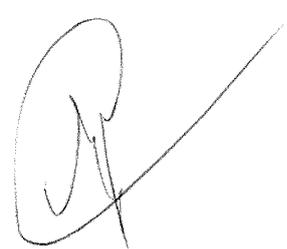
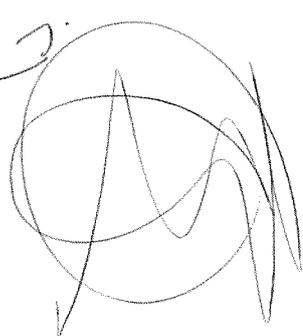


Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2010
Rua Major Hermenegildo Antonio de Aquino s/n
Bairro Coatinga Lorena – CEP 12.605-610
Fone (12) 3157-2449 / (12) 3185-3518

representatividade junto ao fórum, indicando a Sra. Alexandra Andrade como Conselheiro Titular e o Sr. João Marcelino da Silva como Conselheiro Suplente. A Sra. Paládia informa sobre a ida de membros do COMMAM ao município de Taubaté juntamente com o Geógrafo Sr. Bruno Rodrigues do Prado e informa também que o Sr. Bruno protocolizou um documento a que fora aproveitada a oportunidade para se protocolizar vários documentos que possuíam em mãos (abaixo assinado). A Sra. Paládia explana sobre a orientação recebida do Defensor Público de Taubaté, o qual orientou que fosse realizada uma audiência pública no âmbito municipal (que não fará parte do processo de licenciamento, mas é uma oportunidade para se conhecer mais e difundir o assunto). Nada mais havendo a se tratar o Presidente dá por encerrada a reunião e assinam esta ata, lavrada por mim, Mariana dos Santos Siqueira, Secretária Executiva do COMMAM, o Presidente e dois membros. Lorena, 02 de junho de 2011.


Mariana dos Santos Siqueira

Bruno Rodrigues do Prado

João Marcelino da Silva

Alexandra Andrade


**Pauta para a 59ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Meio Ambiente - COMMAM**

Data: 29/04/2011

Horário: 17h00 às 19h00

Local: Casa da Cultura - Prefeitura Municipal de Lorena

ITENS

- 1- Informes gerais: reativação do grupo várzea,
notícias das atividades do Grupo de Educação ambiental,
outros.

- 2- Informe dos Conselheiros (que deverão fazer a solicitação para falar antes do início da reunião para ter direito ao tempo de 3 min.);

- 3- Ordem do dia:
 - Discussão sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
 - Encaminhamento termoelétrica.

- 4- Agendamento da data de maio.

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

At.te,

Vinícius Garcia Mattei

Presidente do COMMAM

Mariana dos Santos Siqueira

Secretária Executiva do COMMAM